

LEI N° 1.834/2022

Acrescenta o cargo de Agente de Defesa Civil, ao parágrafo único do art. 27, da Lei Municipal n° 1.554/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, dentre aqueles que exercem atividade exclusiva de Estado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É devido ao cargo de Agente de Defesa Civil, o Adicional de Desempenho de Atividade Exclusiva de Estado na proporção de 40% (quarenta por cento) calculadas sobre o salário base do respectivo cargo, tendo em vista as atribuições típicas do cargo de Agente de Defesa Civil devidamente elencadas

no Anexo II, nos conteúdos dos cargos da classe B.

Art. 2° - Acrescenta no rol taxativo do parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 1.554/2018, aos ocupantes dos cargos de Agente de Defesa Civil, na proporção de 40%.

Art. 3° - Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 15 de dezembro de 2022.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

LEI N° 1.835/2022.

Dispõe sobre a abertura de vagas dos cargos já existentes, todos de provimento efetivo, para preenchimento do quadro de pessoal da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. Ficam criadas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal, no regime estatutário, a serem preenchidas pelo Concurso Público n° 01/2019, a saber:

- I. Auxiliar Administrativo – 04 vagas
- II. Fiscal de Meio Ambiente – 01 vaga
- III. Guarda Municipal – 04 vagas
- IV. Assistente Social – 02 vagas
- V. Fisioterapeuta – 02 vagas
- VI. Médico Pediatra – 02 vagas

Art. 2°. Altera a CLASSE “A”, “B”, “C” e “F” no ANEXO V, da Lei 1554/2018 e suas alterações, no QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu, incluindo as vagas descritas no artigo anterior, a saber:

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CLASSE "A"

CARGO	VAGAS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO/ CRIAÇÃO	TOTAL
AGENTE DE SAÚDE – EM EXTINÇÃO	3	----	3
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	73	04	77
AUXILIAR DE CRECHE	46	--	46
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – EM EXTINÇÃO	31	----	31
AUXILIAR DE LABORATÓRIO – EM EXTINÇÃO	1	----	1
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – EM EXTINÇÃO	2	----	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES – EM EXTINÇÃO	44	----	44
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	92	---	92
AUXILIAR ESPORTIVO – EM EXTINÇÃO	5	----	5
BOMBEIRO HIDRÁULICO – EM EXTINÇÃO	5	----	5
BORRACHEIRO – EM EXTINÇÃO	1	----	1
CALCETEIRO – EM EXTINÇÃO	4	----	4
CARPINTEIRO – EM EXTINÇÃO	2	----	2
COPEIRA – EM EXTINÇÃO	9	----	9
COSTUREIRA – EM EXTINÇÃO	2	----	2
COVEIRO – EM EXTINÇÃO	2	----	2
COZINHEIRO – EM EXTINÇÃO	22	----	22
DIGITADOR – EM EXTINÇÃO	7	----	7
ELETRICISTA	4	---	4
LAVADEIRA – EM EXTINÇÃO	4	----	4
LAVADOR DE VEICULO – EM EXTINÇÃO	2	----	2
MECÂNICO	3	---	4
MERENDEIRA	56	---	56
MOTORISTA	42	---	42
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11	---	11
PADEIRO	1	----	1
PEDREIRO – EM EXTINÇÃO	7	----	7

PINTOR – EM EXTINÇÃO	3	----	3
RECEPCIONISTA – EM EXTINÇÃO	18	----	18
RECREADOR – EM EXTINÇÃO	20	----	20
SERVENTE – EM EXTINÇÃO	142	----	142
SERVENTE DE OBRAS	12	---	12
SOLDADOR	2	---	2
TELEFONISTA – EM EXTINÇÃO	1	----	1
TRATORISTA – EM EXTINÇÃO	1	----	1

CLASSE “B”

CARGO	VAGAS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO/ CRIAÇÃO	TOTAL
ALMOXARIFE	04	---	04
AGENTE ADMINISTRATIVO	21	---	21
AGENTE DE DEFESA CIVIL	04	---	04
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EM EXTINÇÃO	02	----	02
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – EM EXTINÇÃO	07	----	07
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02	---	02
AUXILIAR DE SECRETARIA	06	---	06
CUIDADOR	24	---	24
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	03	01	04
FISCAL DE OBRAS	06	----	06
FISCAL DE POSTURAS	09	---	09
FISCAL DE TRANSPORTE COLETIVO	01	---	01
FISCAL DE TRIBUTOS - EM EXTINÇÃO	04	----	04
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04	---	04
GUARDA MUNICIPAL	49	04	53
TÉCNICO AGRÍCOLA	04	----	04
TÉCNICO EM APARELHO GESSADO – EM EXTINÇÃO	06	----	06
TÉCNICO EM CONTABILIDADE – EM EXTINÇÃO	06	----	06
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	02	----	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	34	---	34
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	08	---	08
TÉCNICO DE RAIOS X – EM EXTINÇÃO	08	----	08
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	04	---	04
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS	05	---	05
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	05	----	05
TOPOGRAFO	01	----	01

CLASSE "C"

CARGO	VAGAS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO/ CRIAÇÃO	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	30	02	32
ENFERMEIRO	17	---	17
FARMACÊUTICO	10	---	10
FISIOTERAPEUTA	07	02	09
FONOAUDIÓLOGO	03	---	03
MÉDICO VETERINÁRIO	02	---	02
NUTRICIONISTA	07	---	07
ODONTÓLOGO	04	----	04
PSICÓLOGO	23	---	23
PEDAGOGO	05	----	05
PSICOPEDAGOGO	02	---	02
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	---	01

CLASSE "F"

CARGO	VAGAS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO/ CRIAÇÃO	TOTAL
MÉDICO CLINICO GERAL	8	----	8
MÉDICO ANGIOLOGISTA	01	---	01
MÉDICO CARDIOLOGISTA	03	----	03
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	---	----	----
MÉDICO DERMATOLOGISTA	02	---	02
MÉDICO DO TRABALHO	01	----	01
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	---	01
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	01	---	01
MÉDICO GINECOLOGISTA	02	----	02
MÉDICO GERIATRA	01	----	01
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	----	01
MÉDICO OBSTETRA	02	---	02
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	---	01
MÉDICO ORTOPEDISTA	02	---	02
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	----	01
MÉDICO PEDIATRA	06	02	08
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	01	---	01
MÉDICO PSIQUIATRA	02	----	02
MÉDICO RADIOLOGISTA	01	----	01
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	01	---	01
MÉDICO UROLOGISTA	01	---	01
MÉDICO NEUROPEDIATRA	01	---	01
MÉDICO GINECO-OBSTETRA – EM EXTINÇÃO	02	----	02

Art. 3º. As atribuições, vencimentos, requisitos para ocupação e jornada de trabalho dos cargos efetivos criados no artigo anterior constam na Lei Municipal 1554/2018 e suas alterações que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias a que estiverem os cargos vinculados.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, convalidando todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2022.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

LEI N° 1.836/2022.

Concede abono natalino, no mês de dezembro de 2022,
aos servidores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, APROVOU e o Poder Executivo SANCIONA a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica concedido abono aos servidores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos) reais, a ser pago no mês de dezembro de 2022 em parcela única, creditado na forma de Auxílio Alimentação.

Parágrafo Único. Farão jus ao abono disposto no “*caput*” deste artigo os servidores ocupantes dos cargos do quadro de pessoal permanente, dos cargos de provimento em comissão e eventuais servidores cedidos com ônus para Câmara Municipal de Conceição de Macabu, excluídos os servidores da Câmara cedidos com ônus para outros órgãos e os vereadores.

Art. 2º - O abono não será incorporado, a qualquer título, à remuneração do servidor, nem sofrerá desconto de natureza previdenciária por se tratar de verba transitória de natureza não remuneratória.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2022.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -